



Barueri, 08 de junho de 2026.

Às

Empresas interessadas

Ref.: Esclarecimento nº 001 a respeito ao Pregão Eletrônico 90006.2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gerenciados de segurança da informação para a infraestrutura de TI da FIEB e suas unidades. O escopo inclui locação de equipamentos, prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção ON-SITE, gestão tecnológica e treinamento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Foi apresentado Pedido de Esclarecimento referente ao PE 90006.2026, de forma tempestiva, conforme prazo estipulado no edital com o objetivo de obter os esclarecimentos necessários para a correta elaboração da proposta.

“Visando a elaboração de uma proposta técnica e comercial fidedigna à realidade do ambiente da *FIEB, e em observância ao Princípio do Planejamento (Art. 18 da Lei 14.133/21), solicitamos os seguintes esclarecimentos acerca do **Item 4.16.3 (SIEM)*:

1. Dimensionamento de Eventos: Para fins de licenciamento e dimensionamento de hardware/cloud (conforme itens 4.16.3.1.2 e 4.16.3.3.1), qual a média estimada de EPS (Events Per Second) e o volume diário projetado de logs em GB/dia?
2. Inventário de Fontes: Poderiam fornecer o quantitativo aproximado de ativos que enviarão logs para a solução, segmentados por:
 - Dispositivos de Rede e Segurança (Firewalls, Switches, APs);
 - Servidores (Windows, Linux);
 - Bases de Dados;
 - Aplicações Críticas.
3. Escopo Cloud (CSPM): Referente ao item 4.16.3.2.7, qual o escopo de nuvem a ser monitorado (ex: número de contas AWS/Azure/GCP e principais serviços SaaS)?
4. Retenção Offline: O item 4.16.3.1.3 menciona 90 dias de retenção offline. A CONTRATANTE define "offline" como armazenamento em mídia fria (fita/LTO) ou apenas armazenamento compactado em disco de baixa performance?
5. Origem Nacional: Quanto ao item 4.16.3.4.1, a Administração confirma que soluções de fabricantes internacionais líderes de mercado (ex: Gartner Magic Quadrant) serão aceitas em igualdade de condições, desde que atendam aos requisitos técnicos, sendo a origem nacional apenas uma preferência não eliminatória?
6. Modelo de Implantação: A Administração deseja uma solução implantada em sua própria infraestrutura (On-Premise), utilizando servidores e storage locais, ou uma solução baseada em nuvem (SaaS/Cloud-Native)?



7. Fornecimento de Infraestrutura: Caso a solução seja on-premise, a infraestrutura de hardware (servidores, vCPU, RAM e Storage para retenção de 180 dias) será provida pela FIEB ou deverá ser dimensionada e fornecida pela CONTRATADA?

8. Custos de Nuvem: Caso a solução seja baseada em nuvem, todos os custos de armazenamento, processamento e transferência de dados (egress/ingress) devem estar inclusos no valor da subscrição?

RESPOSTA:

- 1) A Administração esclarece que, para fins de dimensionamento e licenciamento da solução SIEM/SOC, deverá ser considerada a estimativa de 2.250 EPS.

O Termo de Referência não fixa volume diário em GB/dia, pois esse valor depende do tamanho médio dos eventos, fontes integradas, compressão, indexação e tecnologia adotada. Como referência, considerando 2.250 EPS contínuos por 24 horas, estima-se volume bruto aproximado entre 90 GB/dia e 181 GB/dia, considerando eventos médios entre 500 bytes e 1 KB.

A CONTRATADA deverá dimensionar a solução para suportar o EPS informado, a retenção exigida, a escalabilidade prevista no edital e eventuais picos operacionais, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

- 2) Dispositivos de rede e segurança ~1.950
Servidores(Windows/Linux) ~34
Bases de dados Não informado (estimado 5)
Aplicações críticas Não informado (estimado 10–30)
- 3) A Administração informa que o ambiente em nuvem poderá contemplar recursos IaaS, PaaS e SaaS, incluindo serviços de provedores de nuvem pública e plataformas corporativas utilizadas pela instituição. Considerando a natureza dinâmica dos ambientes tecnológicos e a possibilidade de evolução da infraestrutura ao longo da vigência contratual, não será disponibilizado detalhamento quantitativo adicional neste momento. Caberá à solução ofertada atender integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos no edital, observando capacidade de expansão, escalabilidade e adequação às necessidades da CONTRATANTE durante a execução contratual.
- 4) A Administração esclarece que o termo “retenção offline”, constante no item 4.16.3.1.3 do Termo de Referência, não implica obrigatoriedade de uso de mídia fria física, como fita/LTO. Para fins do edital, será aceita retenção offline em camada de armazenamento secundária, compactada, de menor performance ou cold storage, seja em disco, storage dedicado, object storage ou tecnologia equivalente, desde que garantidas a integridade, preservação, rastreabilidade e possibilidade de recuperação dos logs pelo período exigido.
- 5) A Administração esclarece que serão aceitas soluções de fabricantes nacionais ou internacionais, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos e demais condições previstas no Edital e no Termo de Referência.
A origem nacional não será tratada como critério eliminatório. Soluções internacionais reconhecidas no mercado poderão participar em igualdade de condições, desde que comprovem objetivamente sua aderência às especificações exigidas.



Eventuais referências como Gartner Magic Quadrant ou equivalentes poderão ser consideradas apenas como documentação complementar, não substituindo a comprovação técnica exigida no Edital. A administração não utilizará neste certame Margem de Preferência.

- 6) A Administração esclarece que os firewalls NGFW deverão ser fornecidos obrigatoriamente como appliances físicos pela CONTRATADA, conforme previsto no Termo de Referência. Para a solução de SIEM/SOC, serão aceitos modelos On-Premise, híbrido ou em nuvem/SaaS, desde que atendam integralmente aos requisitos técnicos, operacionais, de segurança, retenção e conformidade previstos no Edital.
- Caso a solução SIEM/SOC seja implantada em modelo On-Premise, toda a infraestrutura necessária à sua operação deverá ser dimensionada, fornecida, instalada, mantida e sustentada pela CONTRATADA, incluindo servidores físicos ou virtuais, appliances, vCPU, memória RAM, storage, licenciamento, sistema operacional, banco de dados, softwares de apoio e demais componentes necessários. A CONTRATANTE disponibilizará apenas condições básicas para instalação, quando aplicável, tais como espaço físico/rack, energia elétrica, conectividade de rede interna e acessos técnicos necessários. Caso a solução SIEM/SOC seja ofertada em modelo SaaS ou Cloud-Native, ela deverá ser hospedada em infraestrutura da CONTRATADA ou por ela contratada, não sendo prevista sua hospedagem no ambiente de nuvem da FIEB. Todos os custos de licenciamento, armazenamento, processamento, transferência de dados, retenção, suporte, manutenção e operação deverão estar incluídos na proposta da CONTRATADA, sem ônus adicional à CONTRATANTE.
- 7) A Administração esclarece que, caso a solução de SIEM/SOC seja implantada em modelo On-Premise, toda a infraestrutura de hardware necessária à operação da solução deverá ser dimensionada e fornecida pela CONTRATADA, incluindo servidores físicos ou virtuais, vCPU, memória RAM, storage para retenção dos logs pelo período exigido, licenciamento, softwares, appliances físicos ou virtuais e demais componentes necessários.
- 8) Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que, caso a solução de SIEM/SOC seja ofertada em modelo baseado em nuvem, SaaS, Cloud-Native ou hospedada em infraestrutura da CONTRATADA ou por ela contratada, todos os custos necessários à sua plena operação deverão estar integralmente contemplados no valor da proposta/subscrição.
- Deverão estar incluídos, sem se limitar a:
 - Armazenamento dos dados e logs, incluindo os períodos de retenção previstos no Termo de Referência;
 - Processamento, correlação, indexação, análise e consulta dos eventos;
 - Transferência de dados, incluindo tráfego de entrada e saída, quando aplicável;
 - Alta disponibilidade, redundância, backup, recuperação e continuidade operacional;
 - Licenciamento, subscrições, conectores, agentes, coletores e APIs necessárias;
 - Segurança, criptografia, controles de acesso, monitoramento e manutenção da plataforma;
 - Suporte, atualização, sustentação e operação da solução.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

Não será admitida cobrança adicional à CONTRATANTE em razão de custos de armazenamento, processamento, transferência de dados, egress/ingress, retenção, licenciamento ou qualquer outro componente necessário à operação regular da solução ofertada em nuvem.

Assim, a licitante deverá considerar em sua proposta todos os custos diretos e indiretos relacionados ao modelo de nuvem escolhido, garantindo a prestação integral dos serviços conforme os requisitos do Edital e do Termo de Referência, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

Na certeza de termos prestado o devido esclarecimento, cujo teor deu-se conhecimento aos demais interessados conhecidos, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Comissão de Licitação

Portaria nº 331/2025